Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1765 DE 25 DE setembro DE 1984.

DENOMINA "RUA DILERMANDO BRANDÃO CALDAS", LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA DILERMANDO BRANDÃO CALDAS", o logradouro público municipal conhecido como rua "E", localizado no Loteamento Chácara, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de setembro de 1984

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO